

SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000262515201900	28160008	3.000.000,00	3.000.000,00	1030120152E893623
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000262306201900	37300007 33600015	270.000,00 149.800,00	419.800,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA PAULISTA	36000263535201900	25340008 28180005	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000263145201900	28150004	60.000,00	60.000,00	1030120152E890035
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000250469201900	23560003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	36000256826201900	31340005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000253992201900	25200006	250.000,00	250.000,00	1030120152E890035
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000258446201900	28010002	570.000,00	570.000,00	1030120152E890035
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	36000261444201900	31600004	170.000,00	170.000,00	1030120152E890035
SP	ITIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	36000255216201900	38660015	300.000,00	300.000,00	1030120152E890035
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000252954201900	28130006	900.000,00	900.000,00	1030120152E890035
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000254886201900	38660015 31350004	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000250855201900	15810013	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253769201900	25340008 37460002	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000256424201900	25190002	700.000,00	700.000,00	1030120152E893645
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000255837201900	17990019	200.000,00	200.000,00	1030120152E893646
SP	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAMBEIRO	36000260932201900	28040014	120.000,00	120.000,00	1030120152E893648
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000255091201900	38660015	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU	36000262472201900	37290007	500.000,00	500.000,00	1030120152E893651
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000260740201900	28150004	90.000,00	90.000,00	1030120152E890035
SP	JERIQUEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERIQUEARA	36000253409201900	38660015	287.147,00	287.147,00	1030120152E890035
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000252269201900	31340005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	36000250643201900	17990017	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258314201900	28070001	170.774,00	170.774,00	1030120152E890035
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263136201900	31600004 28090013	170.000,00 150.000,00	320.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258401201900	25450015	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262457201900	10660001 31340005	160.000,00 100.000,00	260.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262050201900	10660001	160.000,00	160.000,00	1030120152E890035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000253655201900	15810013	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000252341201900	37120002	101.500,00	101.500,00	1030120152E890035
SP	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOURDES	36000263030201900	28870014 37300007	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E893554 1030120152E890035
SP	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOUVEIRA	36000263706201900	37460002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
TOTAL			103 PROPOSTAS			36.128.939,00	

## PORTARIA Nº 1.640, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ITANHOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11807318000119004	14030007	250.000,00	250.000,00	10301201585810031
MT	PONTE BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11386077000119004	28250011	250.000,00	250.000,00	10301201585815369
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07331783000119009	36970012	250.000,00	250.000,00	10301201585810015